

**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC-PI****CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO - ASSESSORIA SECRETARIA EXECUTIVA - CEE - SEDUC-PI**

Av. Pedro Freitas, S/N Centro Administrativo, Bloco D/F - Bairro São Pedro, Teresina-PI, <http://www.seduc.pi.gov.br>

Processo nº 00011.011530/2025-11

Teresina-PI, 02 de setembro de 2025

PARECER CEE/PI Nº 121/2025

Opina favoravelmente pela autorização dos Cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio em Análises Clínicas, em Estética, em Farmácia e em Radiologia, integrantes do Eixo Tecnológico Ambiente e Saúde, na modalidade EaD, nas formas Concomitante e Subsequente, a serem ministrados pelo INSTITUTO UNIEDUCACIONAL, rede privada em Teresina (PI), com determinações.

Processos CEE/PI n^{os} 049; 050; 051 e 052/2025

Interessado: INSTITUTO UNIEDUCACIONAL

Email:contatounieducacional@gmail.com

Assunto: Autorização de cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio em EaD

Relatora: Cons. Paulina Pereira Silva de Almeida

Data do Relato: 14/08/2025

1 – ASPECTOS GERAIS

Os processos CEE/PI n^{os} 049; 050; 051 e 052/2025, em análise tem por objeto o pedido de autorização dos Cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio em Análises Clínicas, em Estética, em Farmácia e em Radiologia, integrantes do Eixo Tecnológico Ambiente e Saúde, na modalidade Educação a Distância - EaD, nas formas Concomitante e Subsequente, solicitado pelo diretor sr. Jackson Ferreira de Oliveira, do Instituto Unieducacional, localizado na Rua Professor José Amável, nº 357, Bairro Cabral, CEP 64.000-550, em Teresina – Piauí, mantido pelo Instituto de Ensino Unieducacional LTDA, inscrito no CNPJ sob o número 35.548.639/0001-90.

A instituição foi credenciada como instituição integrante do Sistema de Ensino do Estado do Piauí e autorizada a ministrar Curso de Educação Profissional Técnica, na modalidade a Distância, pela Resolução CEE/PI nº 009/2025.

2 – RELATÓRIO

Os processos em análise estão bem instruídos, apresentando: Regimento Escolas, Proposta Pedagógica, CNPJ; Alvará de localização e de funcionamento; inscrição municipal; Atestado de Regularidade do Corpo de Bombeiros; Licença Ambiental; Licença Sanitária; Contrato Social; alteração contratual; Planta baixa da escola; Certidão de acessibilidade, enfatizando que a escola atende às exigências de acessibilidade apresentadas na Lei N 13.146/2015 - Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência, para desenvolver as atividades na modalidade de educação solicitada. Consta ainda: Laudo Técnico; ART de obra ou serviço; Laudo de Vistoria atestando que a edificação e áreas de risco oferecem as condições mínimas de segurança contra incêndio e pânico, podendo ser ocupada e funcionar provisoriamente, datado de 16/01/2024 e assinado por Alex Deolindo Gomes - CREA / CAU 1916822142; fotos coloridas de diversos espaços da escola; contrato de locação válido por 20 anos, a partir de 24/07/2024.

Através da Portaria ADM/CEE/PI nº 042/2025, de 12/05/2025, foi constituída Comissão de Verificação formada por Maria Leula Carla de Sousa, Eduardo Oliveira Araújo e Taís Dantas Nogueira Gonçalves, para verificar as condições de oferta dos Cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio em Análises Clínicas, em Estética, em Radiologia e em Farmácia, na modalidade Educação a Distância.

Na visita *in loco* foi possível verificar a amplitude das salas de aula e demais ambientes. O prédio possui mais de um piso e o acesso é feito por rampas e escadas. No térreo, funcionam a parte administrativa, laboratório de informática, com 09 computadores, conectados a internet, com webcam, cantina, uma sala de aula, hall de entrada, acesso ao primeiro e segundo pisos. No primeiro piso funcionam 04 salas de aula, banheiros acessíveis, espaço de convivência, boa ventilação. No no segundo piso funcionam 05 salas de aula, banheiros com acessibilidade. Todos os ambientes são climatizados, bem iluminados e mobiliário em bom estado de conservação.

O Laboratório multifuncional em espaço físico único, atende os cursos da área de saúde com equipamentos e insumos específicos aos referidos cursos. O laboratório do curso de Radiologia é amplo, climatizado e com equipamento para a simulação da prática. O Curso de Estética terá visitas técnicas tendo sido firmado convênio com a Clínica Beaute Klassico Concept LTDA – BK Concept (anexo). Para os cursos de Análises Clínicas e de Radiologia terá Estágio Supervisionado, o de Farmácia terá visitas técnicas.

A instituição firmou convênio com a Secretaria Estadual de Saúde – SESAPI e Fundação Municipal de Saúde de Teresina – FMS (anexo). A Instituição realizou a aquisição de novos equipamentos para o Laboratório multifuncional e para o laboratório de Radiologia após a solicitação do CEE/PI de autorização de cursos apresentados neste relatório. Em anexo nos autos do processo, constam as notas fiscais da compra de equipamentos. O acervo bibliográfico será disponibilizado aos estudantes através de Minha Biblioteca - biblioteca virtual para atendimento aos cursos que serão ofertados.

Destaca-se a plataforma a ser utilizada nos cursos a distância que é pelo modelo MOODLE e a instituição dispõe de um sistema acadêmico robusto para controle financeiro e de matrículas. No âmbito pedagógico foi recomendado que a escola ofereça um curso de extensão de 20 h sobre Ambiente Virtual de Aprendizagem-AVA durante a tutoria. Há o contrato de licença de uso do software DKSOFT (Sistema de Automação Escolar), por validade indeterminada.

PROCESSO CEE/PI nº 049/2025 – Autorização do curso da Educação Profissional Técnica de Nível Médio em Análises Clínicas, na modalidade Educação a Distância - EaD. O Plano de Curso em referência possui carga horária de 1.320 horas, com carga horária presencial e a distância de 1.200 horas, acrescido de 120 horas de estágio supervisionado, será ofertado nas formas concomitante e subsequente,

na modalidade presencial, será ofertado nos horários manhã, tarde, noite e finais de semana. No processo consta a justificativa de oferta do curso; o perfil profissional de conclusão; competências gerais do técnico; organização curricular; o itinerário formativo com a organização em 03 módulos; consta os indicadores fixos; matriz curricular, competências; habilidades; bases tecnológicas; critérios de avaliação; promoção e frequência; biblioteca; instalações e equipamentos; perfil do profissional docente e técnico; modelo do histórico e diploma. Consta ainda: modelo da ficha de estágio, da avaliação do estágio; contrato de licença temporária de base de dados da biblioteca virtual; notas de compra de equipamentos para o laboratório; termos de doação de materiais para o laboratório específico do curso para a escola, por Laiana Dias Prudêncio; Gabrielly Costa de Oliveira e José Afonso Mendes Neto

PROCESSO CEE/PI nº 050/2025 - Autorização do curso da Educação Profissional Técnica de Nível Médio em Estética, na modalidade Educação a Distância - EaD. O plano do curso em referência possui carga horária presencial e a Distância de 1.200 horas, visita técnica de 80 horas, totalizando 1.280 horas, ofertado na forma concomitante e subsequente, nos turnos manhã, tarde, noite e finais de semana, com duração de 15 meses. No processo consta a justificativa da oferta, o perfil profissional de conclusão, competências gerais do técnico, organização curricular, o itinerário formativo com a organização modular em 04 módulos, indicadores fixos, matriz curricular, competências, habilidades, bases tecnológicas, critérios de avaliação, promoção e frequência, biblioteca, instalações e equipamentos, perfil do profissional docente e técnico, histórico e diploma, modelo da ficha da visita técnica e avaliação da visita.

PROCESSO CEE/PI nº 051/2025 - PROCESSO CEE/PI nº 048/2025 - Autorização de Curso da Educação Profissional Técnica de Nível Médio em Farmácia, na modalidade presencial. O plano do curso em referência possui carga horária de 1.200 horas, acrescida de 100 horas de visita técnica, perfazendo o total de 1.300 horas; será ofertado nas formas concomitante e subsequente, nos turnos manhã, tarde, noite e finais de semana, durante 15 meses. No processo consta: justificativa da oferta, perfil profissional de conclusão, competências gerais do técnico, organização curricular, itinerário formativo com a organização em 3 módulos, indicadores fixos, matriz curricular, competências, habilidades, bases tecnológicas, critérios de avaliação, promoção e frequência, biblioteca, instalações e equipamentos, perfil do profissional docente e técnico, modelo do histórico e diploma, modelo da ficha de visita técnica e da ficha de avaliação.

PROCESSO CEE/PI nº 052/2025 – Autorização do Curso da Educação Profissional Técnica de Nível Médio em Radiologia, na modalidade Educação a Distância - EaD. O plano do curso em referência possui carga horária de 1.200 horas de teoria e prática acrescido de 400 horas de estágio supervisionado, totalizando 1600 horas, será ofertado na forma subsequente, nos turnos manhã, tarde, noite e finais de semana durante 15 meses. No processo consta ainda: justificativa da oferta, perfil profissional de conclusão, competências gerais do técnico, organização curricular, itinerário formativo com a organização em 04 módulos, indicadores fixos, matriz curricular, competências, habilidades, bases tecnológicas, critérios de avaliação, promoção e frequência, biblioteca, instalações e equipamentos, perfil do profissional docente e técnico, modelo do histórico e diploma, e modelo da ficha de estágio e de avaliação do estágio.

3 – CONCLUSÃO E VOTO

Diante do exposto apresentado através de documentação e do relatório da Comissão de Verificação, esta relatora delibera ao Pleno o que segue:

a) Autorizar os cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio em Análises Clínicas, em Estética, em Farmácia e em Radiologia, integrantes do Eixo Tecnológico Ambiente e Saúde, na modalidade Educação a Distância, nas formas Concomitante e Subsequente, a serem ministrados pelo INSTITUTO UNIEDUCACIONAL, rede privada em Teresina (PI);

b) Determinar que o Alvará de Localização e Funcionamento e o ARCB - Atestado de Regularidade do Corpo de Bombeiros sejam mantidos atualizados, caso não seja cumprida a determinação, será cancelado o ato autorizativo em até 06 meses a contar desta data;

c) Determinar que os convênios para manutenção dos estágios supervisionados, sejam mantidos em vigência;

d) Determinar que a direção da instituição solicite, junto a este Conselho, o reconhecimento do curso com antecedência mínima de seis meses da conclusão dos mesmos;

e) Recomendar que seja providenciado o cadastro da instituição do curso e dos alunos, no Sistema Nacional de Informações da Educação Profissional e Tecnológica – SISTEC.

f) Determinar que a instituição dê publicidade ao ato autorizativo resultante deste parecer, nos termos da Resolução CEE/PI nº 319/2006.

É o parecer, s.m.j.

Sala das Sessões Plenárias “PROFESSOR MARIANO DA SILVA NETO”, do Conselho Estadual de Educação do Piauí, em Teresina, 14 de agosto de 2025.

Cons.^a Paulina Pereira Silva de Almeida – Relatora

O Plenário do Conselho Estadual de Educação do Piauí aprovou por unanimidade o parecer da relatora.

Cons. Carlos Alberto Pereira da Silva

Presidente do CEE/PI



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS ALBERTO PEREIRA DA SILVA - Matr.0085954-X, Conselheiro**, em 03/09/2025, às 11:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **PAULINA PEREIRA SILVA DE ALMEIDA - Mat.0782025, Conselheira**, em 04/09/2025, às 09:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0019966452** e o código CRC **CDDFAC0B**.